

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E REGISTROS DA  
COMARCA DE ALVARÃES.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:**

**O JEAN CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis do CARTÓRIO Extrajudicial de Notas e Registros da Comarca De Alvarães, Estado do Amazonas:**

**Certifica**, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei e a requerimento escrito da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (PGJ/AM)**, solicitação enviada por e-mail, na data de 20 de abril de 2021, que revendo os Livros do Cartório a seu cargo, verificou constar no **Livro 2-A, Matrícula nº. 207, Folha 7V, expedida em 19 de abril de 2006**, o registro do teor seguinte:

**"IMÓVEL:** 01 (um) Lote de Terras do patrimônio municipal, com área total de **259 m<sup>2</sup>** (Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados), sendo 13,00m (Treze Metros) de Frente por 20,00 m (vinte Metros) de Fundos; localizado na Rua Bela Vista, s/n - Centro, nesta cidade de Alvarães, Estado do Amazonas, contendo os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**, com a referida Rua Bela Vista; **LADO DIREITO**, com a Rua Espírito Santo e pelos **FUNDOS**, com área da Caixa D`água. No citado imóvel acha-se construído 01 (um) prédio de alvenaria, coberta de brasilit, medindo 120,00m<sup>2</sup> (Cento e Vinte Metros Quadrados), sendo 08,00m (Oito Metros) de largura por 15,00m (Quinze Metros) de comprimento, com as seguintes características: 01 sala, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha e área de serviço, nos termos da Lei Municipal nº 085 de 16.03.2006. **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alvarães, representada neste ato pelo então Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Cláudinis Brito Frazão. O referido é verdade, dou fé. O Oficial. Emanuel Ferreira Lins (a.a). **R - 01-207: DATA: - Alvarães/AM, 19 de abril de 2006. TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, representado neste ato pelo então Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Cláudinis Brito Frazão. **ADQUIRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Lei nº 85, decretada em 16.03.2006, **VALOR:** Sem valor declarado. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. O Oficial Emanuel Ferreira Lins (a.a)".

Era o que se continha na dita folha do mencionado livro que, para aqui transcrevi do próprio original. E para constar passou a presente certidão, nesta cidade, aos **22 de (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021**. Eu, Jean Cláudio Lucas dos Santos, Titular Oficial, a subscrevo e assino em público e raso. Dou Fé.

  
**JEAN CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS**  
Jean Cláudio Lucas dos Santos  
Tabelião/Registrador

Registro de Imóveis  
CERINT004614N23SC22LW505H451

Selo gerado:  
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004614N23SC22LW505H451.  
Valor do ato: R\$ 51,20, Parte(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
(MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS). Consulte o selo em  
<https://cedadiao.portalsebam.com.br/> ou através do QR Code



Cartório Extrajudicial de Notas  
e Registro de Alvarães/AM  
Av São Joaquim, 311-Centro  
-MAIL. [cartorioalvaraes@yahoo.com](mailto:cartorioalvaraes@yahoo.com)  
CNPJ 40 091 748/0001 61  
CNS 00.461.4